



# CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 51.840.569/0001-04

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 052, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº. 014 de 20/07/2022, do Legislativo Municipal, que **“Reconhece os rodeios como patrimônio cultural, prática esportiva e de relevante importância social e econômica para o Município de Tabapuã-SP e institui a Semana da Cavalgada”**, de autoria do Vereador Pedro Márcio Giroto.

A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, em sua Sessão Ordinária do dia 22 de Agosto de 2022, e com base na LOM e no Regimento Interno;

### **APROVA:**

**Art. 1º** - Fica reconhecido de forma oficial, no Município de Tabapuã- SP, o rodeio praticado pela Associação do Clube do Peão de Tabapuã e outras organizações, sendo elas entidades tradicionalistas ou não, como patrimônio cultural, prática esportiva e de relevante importância social e econômica para o Município de Tabapuã.

Parágrafo único - Consideram-se como rodeios as provas equestres e atividades de montaria ou de cronometragem, nas quais é válida a habilidade do peão ou prenda em dominar o animal com perícia, tais como:

- I – montarias;
- II – prova do laço;
- III – cavalgada;
- IV – provas de rédea;

**Art. 2º** - A realização de rodeios e demais práticas esportivas, previstas no parágrafo único do art. 1º desta Lei, deverão prezar pelo cuidado aos animais e

*Bca*



# CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 51.840.569/0001-04

estar de acordo com as normas municipais vigentes.

**Art. 3º** - Fica instituída no calendário de eventos do Município a Semana da Cavalgada, a ser comemorada, anualmente, na segunda semana do mês de julho.

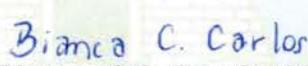
**Art. 4º** - Na Semana da Cavalgada, poderá o Poder Executivo, mediante regulamentação própria, em parceria com as associações e entidades representativas do segmento, promover eventos públicos voltados à respectiva comunidade e a toda a sociedade.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 23 de Agosto de 2022.

  
**Fabrício Montes de Mattos**  
Presidente

  
**Lincoln José Franco**  
Vice-Presidente

  
**Bianca Cristina Carlos**  
Secretária

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

  
**Gustavo Antoniotti**  
Responsável pelos Serviços de Secretaria